



Junta de Freguesia de Alpedrinha

ATA N.º 2/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Alpedrinha na sua sede, em sessão Extraordinária, sob a presidência de **Francisco Manuel Pais Figueira** e com a presença do Tesoureiro, **Carlos Manuel Valente Pereira**, e da Secretária, **Márcia Raquel Brito Neto**, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Deliberar sobre o Procedimento de Contratação Pública de Aquisição de Bens e Serviços para “Reparação de caminhos rurais na Freguesia de Alpedrinha em regime de Conta Corrente.” -----

Considerando que: -----

- As recentes e severas intempéries provocaram danos críticos na rede viária vicinal, exigindo uma intervenção de emergência para repor as condições mínimas de segurança e acessibilidade na Freguesia; -----
- Este novo Executivo, em início de funções, deparou-se com uma situação de todo imprevisível e de cariz urgente, que não permitiu o planeamento prévio de intervenções de cariz estrutural nesta escala; -----
- A inexistência de máquinas retroescavadoras e/ou giratórias na frota própria desta Freguesia, o que impossibilita a execução direta dos trabalhos de reparação e remoção de inertes pelos serviços da autarquia; -----
- A manifesta dificuldade e escassez de disponibilidade de maquinaria pesada no mercado atual, facto que obriga a uma contratação célere e a uma gestão flexível dos meios externos à medida que estes se encontrem operacionais; -----
- O regime de 'Conta Corrente' é o modelo técnico-jurídico que melhor responde à natureza contínua e à incerteza da extensão total dos danos nos caminhos rurais. -----

- 1- O Executivo deliberou proceder ao convite do procedimento de ajuste direto, à apresentação de proposta para a aquisição de bens e serviços referente ao Procedimento



Junta de Freguesia de Alpedrinha

AD02-2026 - “Reparação de caminhos rurais na Freguesia de Alpedrinha em regime de Conta Corrente”. A escolha do procedimento recaiu no ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP. -----

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo n.º 47, do CCP, o Executivo deliberou fixar o preço base da aquisição de bens e serviços em **19.950,00 € (dezanove mil novecentos e cinquenta euros)** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

2- O Executivo aprovou o Caderno de Encargos e o Convite do Procedimento para a aquisição de bens e serviços e deliberou convidar a seguinte empresa a apresentar proposta: -----

a) Vento Astuto, Unipessoal, Lda., NIPC: 518 781 526, Morada: Largo do Peixinho, Antiga Serração, 6230-065 Alpedrinha, e-mail: geral@vento-astuto.pt

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. ----

Alpedrinha, 15 de janeiro de 2026

O Presidente Francisco Paulo Pereira Tejo

A Secretária Maizacia Raquel Beirão

O Tesoureiro Carlos Manuel Fernandes

